



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **716**  
DECISÃO PL Nº **132/22**  
Processo Prot. Nº **1053746/2016 – CF Nº 3307/2017**  
Interessado CREA-PB  
Assunto homologação – Proposta alteração do Regimento Interno do CREA-PB


EMENTA: Aprova com duas abstenções a Proposta de alteração que trata de homologação do Regimento Interno do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **716**, de 17 de outubro de 2022, considerando os termos do Processo Prot. Nº 1053746/2016, de interesse deste CREA-PB, que trata de Proposta de alteração do Regimento Interno em atendimento ao disposto na PL Nº 0624/2016 do CONFEA; Considerando que o mérito foi aprovado pelo CREA-PB nos termos da PL Nº 163/2017, de 15/08/17, remetida ao CONFEA através do Ofício Nº 748, Pres, de 11/09/17, conforme Protocolo de Nº 4806/2017, CONFEA; Considerando os termos do Ofício Nº 1449/2022/CONFEA, de que reiterou ofícios alusivos a homologação de alteração do Regimento Interno deste CREA-PB; Considerando que a Proposta de alteração do Regimento Interno do CREA-PB, em comento, foi atualizada pela Assessoria Jurídica deste CREA-PB em 18 de março de 2022; Considerando que o mérito retornou ao plenário do CREA-PB em Sessão realizada no dia 17 de outubro de 2022, tendo a Proposta em comento sido apreciada pelos Conselheiros presentes com os devidos ajustes, com base na legislação que norteia à matéria nos termos do documento que segue anexo a presente decisão, DECIDIU aprovar com 2 (duas) abstenções das Conselheiras Regionais CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES e KÁTIA LEMOS DINIZ: 1- A Proposta de alteração que trata de homologação do Regimento Interno do CREA-PB e, 2- Remeter a Proposta em comento ao CONFEA para a devida homologação. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, EDUARDO DOS S. MARTORELLI, VERIANE VIEIRA DOS PASSOS, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, LUCAS DE SOUZA BORGES, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, RICARDO HALULE CRISPIM, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, DENISON PALMEIRA RAMOS, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, JULYERICA TAVARES DE ARAÚJO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA e IURE BORGES DE MOURA AQUINO.**

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 17 de outubro de 2022

  
Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**  
Presidente CREA-PB